



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 2 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 833

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **CANCELAMENTO - RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC LOCADOR: Cristiane Araujo Maia**
- **CANCELAMENTO - RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC LOCADOR: Maria Izabel de Jesus**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

**CANCELAMENTO
RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014/PMBC**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : CRISTIANE ARAUJO MAIA

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua A, nº 59, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 016/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1-Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 016/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel
§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 7.587,24 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--CONTRATO – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º ADITIVO: 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º ADITIVO: 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º ADITIVO: 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º ADITIVO: 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 44 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTE DE RECURSO –1111

PARECER JURIDICO Nº 012/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +INL1NIJ2SMDB7YRG81AUW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

**CANCELAMENTO
RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/PMBC**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LOCADOR : MARIA IZABEL DE JESUS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2014/PMBC

OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça da Igreja, nº 034, povoado Jatobá, CEP 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclides José Pereira, deste Município.

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta (Do Prazo), do Contrato nº 018/2014/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 18/10/91, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 018/2014/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 02 de janeiro do corrente ano, com término em 01 de janeiro de 2019, ou antes desse prazo, no caso de desocupação do imóvel

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de em 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 10.308,48 (dez mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

DOS PRAZOS:

--**CONTRATO** – 02/01/2014 A 01/01/2015 (12 meses)

-1º **ADITIVO:** 02/01/2015 A 01/01/2016 (12 meses)

-2º **ADITIVO:** 02/01/2016 A 01/01/2017 (12 meses)

-3º **ADITIVO:** 02/01/2017 A 01/01/2018 (12 meses)

-4º **ADITIVO:** 02/01/2018 A 01/01/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 60 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 44 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Subelemento-36.14

FONTES DE RECURSO – 1111

PARECER JURIDICO Nº 014/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +INL1NIJ2SMDB7YRG81AUW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL